

Aula 00

*Ética no Serviço Público p/ ANTT
(Cargos de Analista) - Pré-Edital*

Autor:
Paulo Guimarães

27 de Novembro de 2020

Sumário

Considerações Iniciais	4
Ética e Moral.....	6
1. Ética e Moral: Origem e diferenças.....	6
1.2. Noções introdutórias	6
1.3. Classificação da ética.....	10
2 - Valores e Virtudes.....	13
2.1. Valores.....	13
2.2. Virtudes.....	13
Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público.....	14
1. Ética e Democracia: Exercício da Cidadania.....	15
3. Ética e Função Pública. Ética no Setor Público	16
Questões Comentadas	24
Lista de Questões.....	32
Gabarito.....	36
Resumo	38



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro! Seja bem-vindo ao nosso curso!



Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você na sua jornada rumo à aprovação no seu concurso. Vamos estudar em detalhes da **Ética**! Discutiremos as possibilidades de cobrança em questões e comentaremos questões já aplicadas.

Antes de colocarmos a "mão na massa", permitam-me uma pequena apresentação. Nasci em Recife e sou graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Constitucional. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do BB, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2º lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Minha experiência prévia como professor em cursos preparatórios engloba as áreas de Direito Constitucional e legislação especial.

Ao longo do nosso curso estudaremos os dispositivos legais, as abordagens doutrinárias e também a jurisprudência dos tribunais superiores. Tentarei deixar tudo muito claro, mas se ainda ficarem dúvidas não deixe de me procurar no nosso fórum ou nas redes sociais, ok!?

Acredito que nossa matéria seja uma daquelas que constituirão o verdadeiro diferencial dos aprovados. Muitos candidatos deixam o estudo de legislação específica para a última hora, mas isso não vai acontecer com você!

Garanto que todos os meus esforços serão concentrados na tarefa de obter a SUA aprovação. Esse comprometimento, tanto da minha parte quanto da sua, resultará, sem dúvida, numa preparação consistente, que vai permitir que você esteja pronto no dia da prova, e tenha motivos para comemorar quando o resultado for publicado.



Muitas vezes, tomar posse em cargos como esses parece um sonho distante, mas, acredite em mim, se você se esforçar ao máximo, será apenas uma questão de tempo. E digo mais, quando você for aprovado, ficará surpreso em como foi mais rápido do que você imaginava.

Se você quiser receber conteúdo gratuito e de qualidade na sua preparação para concursos, peço ainda que me siga no instagram. Lá tenho comentado questões e dado dicas essenciais de preparação para qualquer concurseiro.



@profpauloguimaraes

Antes de iniciarmos o nosso curso, vamos a alguns AVISOS IMPORTANTES:

1) Com o objetivo de **otimizar os seus estudos**, você encontrará, em **nossa plataforma (Área do aluno)**, alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como **"Resumos"**, **"Slides"** e **"Mapas Mentais"** dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão te auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar, que você não pode ir para a prova sem ler.

2) Em nossa Plataforma, procure pela **Trilha Estratégica e Monitoria** da sua respectiva área/concurso alvo. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do **Coaching**. Ela irá te indicar qual é exatamente o **melhor caminho** a ser seguido em seus estudos e vai te ajudar a **responder as seguintes perguntas** :

- Qual a melhor ordem para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?
- Qual a melhor ordem de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?
- *"Estou sem tempo e o concurso está próximo!"* Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?
- O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?
- A quais questões deve ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?
- Quais são os trechos mais importantes da legislação?

3) Procure, nas instruções iniciais da "Monitoria", pelo **Link** da nossa **"Comunidade de Alunos"** no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é **exclusiva** para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da **"Monitoria"** também serão respondidas na nossa **Comunidade de Alunos** do Telegram.



(*) O Telegram foi escolhido por ser a única plataforma que preserva a intimidade dos assinantes e que, além disso, tem recursos tecnológicos compatíveis com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.

Encerrada a apresentação, vamos à matéria. Analise o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final. Se você seguir esta fórmula, o curso será o suficiente para que você atinja um excelente resultado.

Agora vamos o que interessa. Mãos à obra!

ÉTICA E MORAL

Já estudei esses temas diversas vezes, e vou ser bem honesto com você. Os conceitos não são complicados, mas às vezes as questões formuladas pelas bancas confundem o candidato. Acho que isso acontece porque as bancas tentam ser “criativas” demais, e algumas vezes terminam criando questões confusas e difíceis de compreender.

Minha proposta para vencer esse desafio é a seguinte: vou dar a explicação teórica de forma completa, porém o mais simples possível, e então passaremos às questões comentadas. Se você ler a teoria, resolver as questões e ler os comentários com bastante atenção, garanto que será muito difícil se surpreender na hora da prova, ok!?

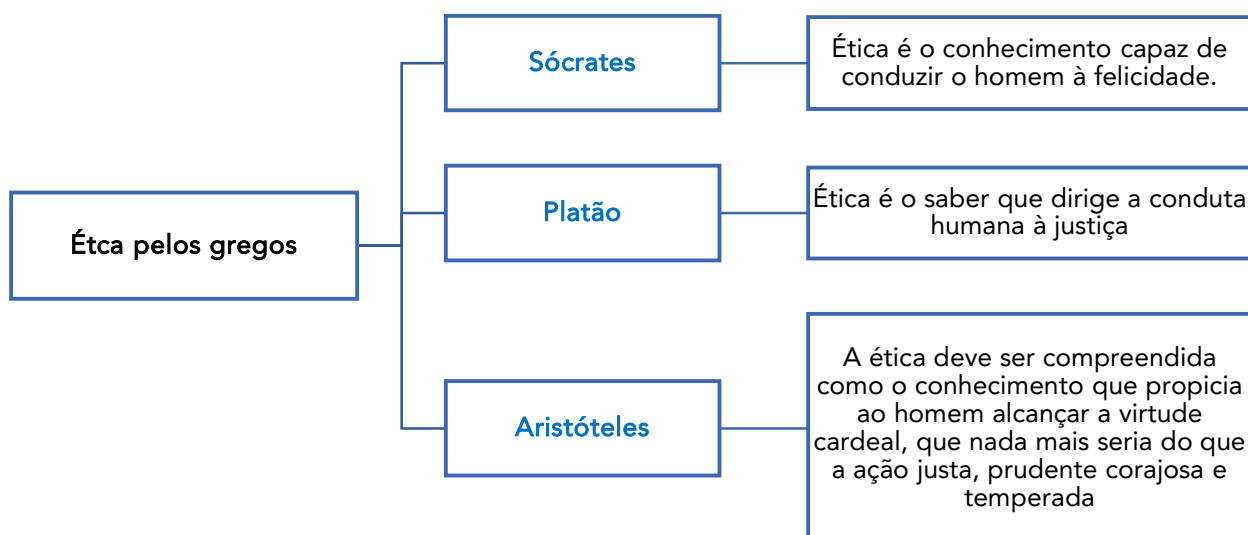
1. Ética e Moral: Origem e diferenças

1.2. Noções introdutórias

A palavra ética vem do grego *ethos*, que, em sua acepção original, significa **caráter**, modo de ser ou qualidade do ser.

Para Sócrates, a ética era o conhecimento capaz de conduzir o homem à felicidade. Platão, por sua vez, considerava a ética como o saber que dirige a conduta humana à justiça. Para Aristóteles, a ética deve ser compreendida como o conhecimento que propicia ao homem alcançar a virtude cardeal, que nada mais seria do que a ação justa, prudente corajosa e temperada.





Podemos dizer que a **ética é o conhecimento que oferta ao homem critérios para escolha da melhor conduta, tendo em conta o interesse de toda a comunidade humana** ¹. Se partirmos do pressuposto de que o homem busca uma vida equilibrada, orientada pelo bem comum, podemos dizer que a ética é a reflexão acerca de quais são as condutas virtuosas, boas e aceitáveis, e de quais não são, e por isso devem ser evitadas.

Alguns autores também têm dito que, nos dias atuais, a ética se aproxima bastante dos **Direitos Humanos** enquanto critério de justiça. Ao agir com respeito e reverência aos Direitos Humanos, o homem estaria se comportando de forma ética². O núcleo irradiador dos Direitos Humanos é a dignidade da pessoa humana. O respeito à dignidade da pessoa humana garante a todos uma vida digna. Podemos dizer ainda que a salvaguarda e promoção da dignidade humana constituem os Direitos Humanos.

O vocábulo moral, por sua vez, originou-se da tradução do *ethos* para o latim *mos* (ou *mores*, no plural), que significa **costume**.

O termo "moral", não entendo, não traduz a palavra grega originária por completo. O *ethos* grego possuía dois sentidos diferentes, mas relacionados: o primeiro era a **interioridade do ato humano**, ou seja, aquilo que gera uma ação genuinamente humana e que brota a partir do sujeito moral, ou seja, *ethos* remete ao agir, à intenção.

Por outro lado, havia também o sentido relacionado à questão dos hábitos, **costumes**, usos e regras, e que se materializa na assimilação social dos valores, sob uma ótica mais prática, voltada à prescrição de conduta.

¹ ALMEIDA, Guilherme de Assis; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada, 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2009, p. 4.

² BORTOLETO, Leandro; MÜLLER, Perla. Noções de Ética no Serviço Público, 3ª ed., São Paulo: Juspodivm.



A tradução latina do termo *ethos* para *mos* não contemplou a dimensão pessoal do ato humano, incorporando apenas o sentido comunitário da atitude valorativa. Por esse motivo confundimos frequentemente os termos ética e moral.

Tanto *ethos* (caráter) como *mos* (costume) indicam um tipo de comportamento que normalmente consideramos como não natural, adquirido por meio do exercício consciente e do hábito. Portanto, ética e moral dizem respeito a uma realidade humana construída histórica e socialmente por meio das relações coletivas dos seres humanos enquanto sociedade.



Ética e moral dizem respeito a uma realidade humana construída histórica e socialmente por meio das relações coletivas dos seres humanos enquanto sociedade.

Enquanto a **ética** está relacionada à reflexão, com **caráter especulativo** (científico), a **moral** traduz essa reflexão em ação, tendo caráter normativo. A moral determina o nosso comportamento por meio de um sistema de **prescrição de conduta**. Nós adotamos uma conduta ou outra com base num sistema de valores enraizado em nossa consciência, notadamente envolvendo ideias pré-concebidas de certo e errado, que vão, ao longo da vida, guiar nossa conduta. Essa é a ideia de moral.

Vou pegar emprestados alguns conceitos próprios da **Teoria da Norma** para esclarecer o que é a prescrição de conduta. Quem cursou Direito na faculdade inevitavelmente estudou bastante essa teoria!

A **prescrição de conduta** é um fenômeno social que se manifesta por meio da norma. Isso acontece quando alguém diz como outra pessoa deve se comportar. Você provavelmente pensou nos seus pais dizendo para você não falar de boca cheia, ou para tirar os cotovelos de cima da mesa, não é mesmo!? Este é um exemplo válido de prescrição de conduta!

O fenômeno prescritivo também acontece quando você lê um manual que explica como montar um móvel novo que você comprou. Este é um exemplo de **norma técnica**, enquanto a sua mãe lhe mandando se comportar na mesa traduz uma **norma de etiqueta, ou de trato social**. Temos ainda a **norma jurídica**, que se manifesta quando uma lei, decreto ou outra modalidade normativa determina como você deve se comportar, dizendo, por exemplo, que você precisa usar o cinto de segurança para dirigir, ou que você não pode agredir uma outra pessoa.

Estes são exemplos de norma, e agora acredito que você já tenha compreendido como se dá esse fenômeno normativo. A norma está presente no nosso dia a dia, e orienta nossa conduta em praticamente tudo que fazemos. Pois bem, **a moral é um fenômeno social de caráter normativo**, orientando a nossa conduta no dia a dia.



Os dicionários definem moral como "conjunto de preceitos ou regras para dirigir os atos humanos segundo a justiça e a equidade natural." (Michaelis), ou seja, regras estabelecidas e aceitas pelas comunidades humanas num determinado momento histórico.

A ética, por outro lado, é a **parte da filosofia** que se ocupa do comportamento moral do homem. Ela engloba um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa, que estão ligados à prática do bem e da justiça, aprovando ou desaprovando a ação do homem, de um grupo social ou de uma sociedade.

A moral é normativa. Enquanto a ética é ciência, voltada para o comportamento moral, e busca compreender e criticar a moral de uma sociedade. A ética é **filosófica e científica**.

Para Aurélio Buarque de Holanda, ética é "o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto".

Enquanto a ética trata o comportamento humano como objeto de estudo, procurando tomá-lo da forma mais abrangente possível, a moral se ocupa de atribuir um valor à ação. Esse valor tem como referências o bem e o mal, a justiça e a injustiça, o certo e o errado, baseados no bem comum.

A **ética**, por outro lado, tem caráter científico, e por isso em geral podemos dizer que ela não varia. Tome muito cuidado aqui, pois isso não quer dizer que a ética, ou seja, a forma de estudar a moral, não varia de forma alguma. Os próprios critérios científicos variam ao longo do tempo, mas não da mesma forma que a moral.

Para encerrar o nosso estudo da ética e da moral, trago um quadro comparativo, que ajudará você a consolidar melhor o entendimento acerca das principais características desses dois conceitos.



Ética

ethos (grego): caráter, modo de ser

disciplina filosófica (parte da filosofia)

os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana

ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade

teórica, universal (geral), especulativa, investigativa

fornece os critérios para eleição da melhor conduta

direitos humanos como critério ético do agir

dignidade humana como núcleo irradiador dos direitos humanos e, pois, do agir ético

Moral

mos (latim, plural *mores*): costume

regulação (normatização) comportamentos considerados como adequados a determinado grupo social

prática (pragmática), particular

dependência espaço-temporal (relativa): caráter histórico e social

1.3. Classificação da ética

Ao longo da história, foram diversas teorias adotadas para estabelecer os critérios para a escolha das melhores ações. Nesse sentido foi possível uma classificação da ética, mas como recurso didático para compreensão e análise, e não como uma divisão da ética em si.

Uma possível classificação está relacionada à distribuição das teorias éticas em dois grandes grupos: as que defendiam uma ética do fim, e as que defendiam uma ética do móvel.

2.1.4.1. Ética do fim e ética do móvel

Para a **ética do fim** (ou ética finalista) a conduta do ser humano deve ser orientada por um fim, deduzindo-se fim e meios da natureza dos seres humanos. O papel da ética seria, portanto, revelar o fim que deve guiar o comportamento humano. Para cada teórico esse fim poderia ser diferente (justiça, virtude, divindade, etc.).

A **ética do móvel**, por sua vez, considera que o comportamento humano é movido por uma causa, um motivo ou uma força. A ética, nesse sentido, "descobre" o que move a conduta humana. Os principais filósofos adeptos da ética do móvel são Protágoras (para o qual o móvel seria o desejo de sobreviver) e Epicuro (para o qual o prazer e a repulsa à dor movem o ser humano). Devemos ainda mencionar Bentham, Stuart Mill e Beccaria, para os quais o móvel da ação humana é a maior felicidade possível para o maior número de pessoas.



2.1.4.2. Classificação de Eduardo García Máynez

Esta classificação distribuir as teorias utilizando os fundamentos adotados pelos seguintes grupos: ética empírica, ética dos bens, ética formal e ética de valores.

a) Ética empírica

Segundo o empirismo, todo conhecimento provém da experiência. A ética empírica, portanto, se baseia na constatação da vida moral dos seres humanos, não se questionando o que a pessoa deve fazer, mas sim o que ela efetivamente faz. Os princípios e valores éticos são extraídos da observação dos fatos.

Acredito que a vertente empírica mais famosa é a **ética utilitarista**, segundo a qual **o que é bom é útil**, devendo a utilidade ser considerada como a aptidão para produzir algum benefício, prazer, bem ou prevenir danos. Um dos principais utilitaristas é Jeremy Bentham, segundo o qual todo comportamento humano tem origem na produção de prazer, de benefícios.

Outra vertente interessante é a **ética subjetivista**, que coloca o indivíduo como ponto de partida da conduta moral. As ações são valoradas de forma pessoal, de maneira que não é possível chegar a uma verdade objetiva, havendo diferentes verdades para cada ser humano. Segundo Protágoras, o homem é a medida de todas as coisas.

b) Ética dos bens

Para esta corrente, o comportamento humano é orientado pela busca de um bem. Este seria o bem supremo, que é sempre fim, e não meio para qualquer outra finalidade. Sócrates, por exemplo, é costumeiramente identificado com essa corrente, já que eleger a felicidade como bem supremo que guia a ação humana.

É interessante também mencionar que o Estado, ao menos no Brasil, elege o “bem comum” como bem supremo a ser perseguido no esforço ético do cidadão e do servidor público.

c) Ética formal

Para a ética formal, o caráter ético da ação humana não está nos seus resultados externos (consequências das ações) e nem na relação estabelecida entre a ação individual e um suposto fim buscado.

A ação ética seria aquela na qual se pode identificar a pureza da vontade, a boa vontade que não busca recompensas ou o medo de uma punição, mas o simples **respeito pelo dever**, com a **conduta autônoma e livre** do agente. O principal expoente dessa corrente é Immanuel Kant.

d) Ética dos valores

A ética dos valores defende a possibilidade de identificação do caráter ético da ação na ideia de que **todo dever encontra fundamento em um valor**, compreendido como a qualidade atribuída



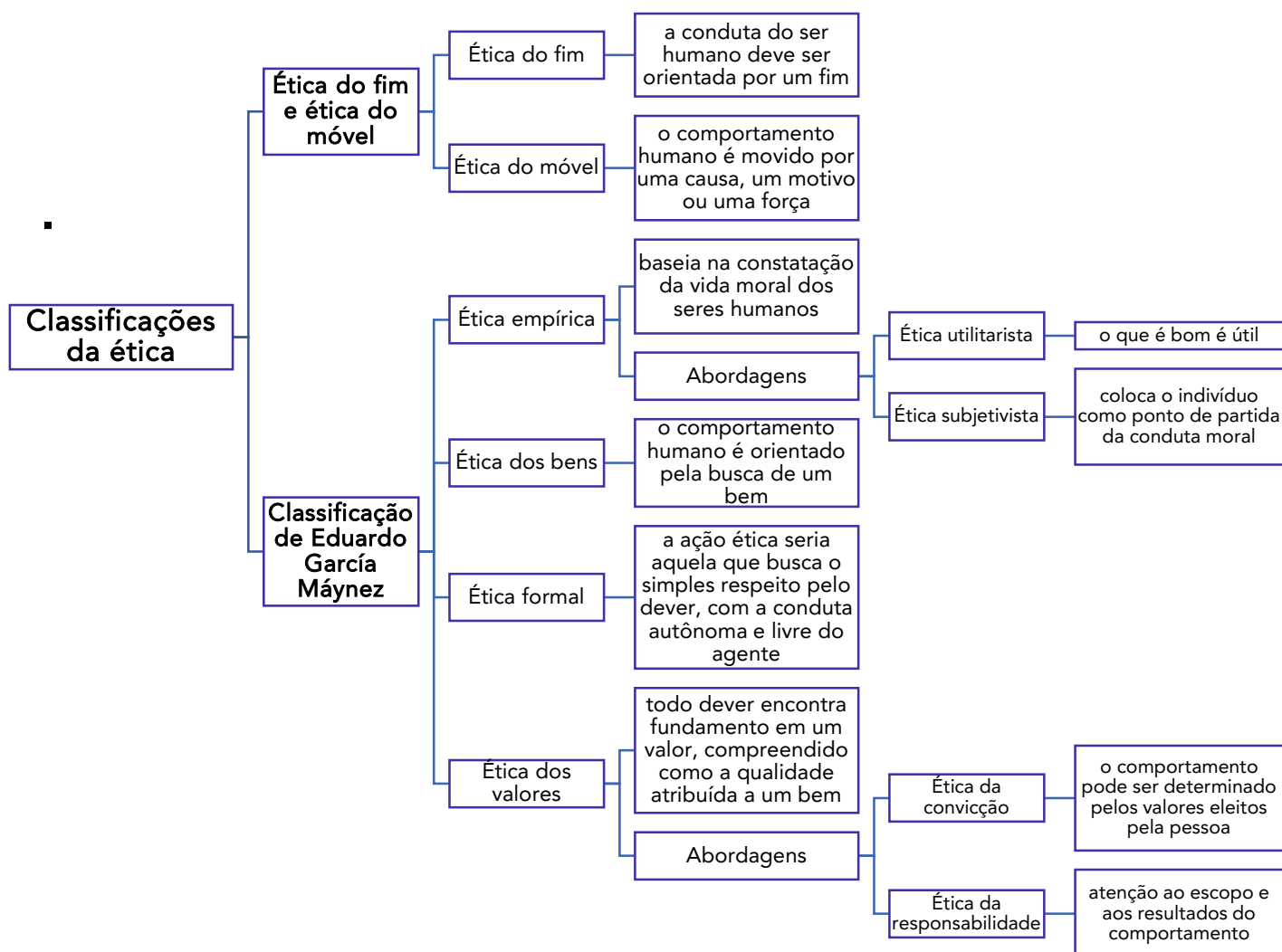
a um bem. A consciência moral é capaz de descobrir os valores, e o papel da ética é possibilitar essa descoberta.

Aqui podemos citar Max Weber, que estabeleceu dois grandes grupos de teorias éticas: a ética da convicção e a ética da responsabilidade.

De acordo com a **ética da convicção**, o comportamento humano pode ser determinado pelos valores eleitos pela pessoa. Esta é uma aceção mais simples, mediante a qual se crê em valores incondicionados. Se mentir é errado, por exemplo, não se admite a mentira em nenhuma situação, ainda que haja outros valores envolvidos.

A **ética da responsabilidade**, por outro lado, prega atenção ao escopo e aos resultados do comportamento. O agente deve buscar o melhor e mais justo para o maior número de pessoas, considerando que o resultado do seu comportamento permitirá concluir se ele é ético ou não. O correto e o incorreto, portanto, somente poderiam ser apreciados diante da conduta concreta.

Importante salientar que Max Weber dizia que as duas vertentes podem se misturar, sendo uma e outra levadas em consideração nas decisões tomadas pelos indivíduos.



2 - Valores e Virtudes

2.1. Valores

Todo ato moral pressupõe a necessidade de escolher entre várias possibilidades de comportamento. Essa escolha é feita com base no valor moral que o indivíduo confere a cada ação, de acordo com suas preferências. Antes de examinar o valor moral que atribuímos a determinado ato humano, é preciso determinar qual o significado que damos às palavras “valor” e “valioso”.

Quando falamos em valores, geralmente nos referimos à utilidade, à bondade, à beleza, à justiça, etc. O ser humano dá valor às coisas, distinguindo aspectos que podem chamar sua atenção e despertar necessidades. Ao longo do tempo, nós passamos inclusive a calcular o valor das coisas em termos monetários. Hoje, quando perguntamos quanto vale um objeto, geralmente respondemos utilizando dinheiro como parâmetro. É importante lembrar, porém, que o valor é conferido pelo ser humano, de acordo com critérios próprios, que podem ser mais ou menos pessoais.

No campo ético, **valores** são objetos da escolha moral, surgindo como parte da noção humana de **perfeição**. A solidariedade, a honestidade, a verdade, a lealdade, entre outros, são noções de comportamento ideal, e são adotados pelo homem como parte de um sistema de orientação de conduta. Isso não significa que as pessoas se considerem perfeitas, mas sim que elas sejam orientadas em certo grau por um ideal de perfeição que será por perseguido ao longo da vida.



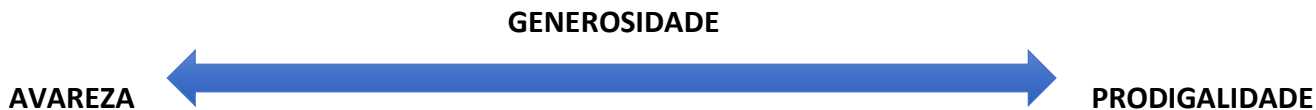
O valor não é propriedade dos objetos em si, mas propriedade adquirida graças à sua relação com o homem como ser social. Mas, por sua vez, os objetos podem ter valor somente quando realmente dotados de certas propriedades objetivas. No campo ético, valores são objetos da escolha moral, surgindo como parte da noção humana de perfeição.

2.2. Virtudes

A **virtude** é uma ideia que foi muito discutida pelos filósofos gregos da Antiguidade. Ela representa o conjunto ideal de todas as **qualidades essenciais** que constituem o **homem de bem**. Esse homem de bem, portanto, seria o homem virtuoso.

A avareza e a prodigalidade, portanto, estão nos extremos, e por isso representam o vício. O equilíbrio, neste caso, seria representado pela generosidade, que está entre uma coisa e outra.





A mediania aristotélica consiste na noção de que a virtude deve ser encontrada no comportamento equilibrado, enquanto o vício estaria nos extremos.

Aristóteles também fez distinção entre dois tipos de virtude: as intelectuais e as morais. As **virtudes morais**, baseadas na vontade, consistiriam no controle das paixões, características dos movimentos espontâneos do caráter humano. Ao contrário do que muitos imaginam, a virtude não seria uma atividade, mas sim uma maneira habitual de ser. Como exemplos das virtudes morais temos a coragem, a honra e a justiça.

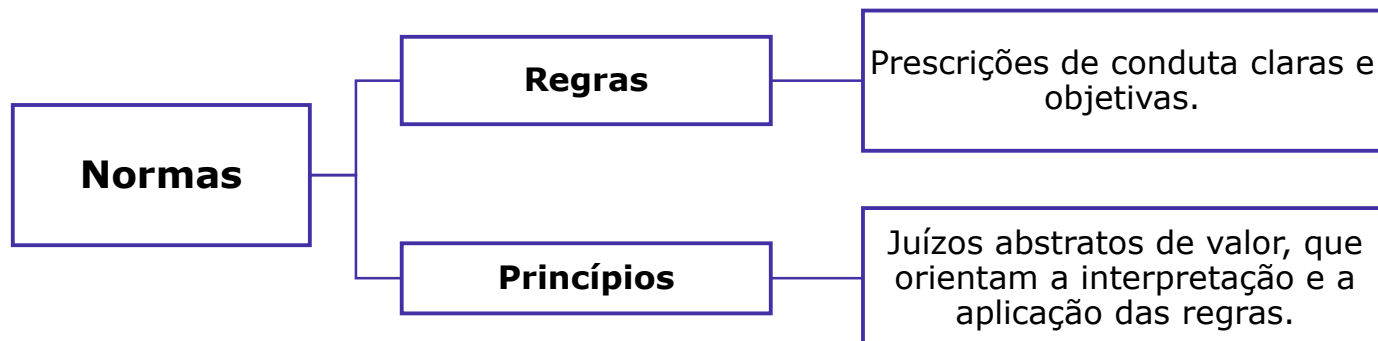
A virtude não pode ser adquirida da noite para o dia, porque depende de ser praticada. Com atos repetitivos, o homem acaba por transformá-los numa segunda natureza, numa disposição para agir sempre da mesma forma.

O processo é sempre o mesmo, sejam os atos bons ou maus. Quando bons, temos a virtude. Quando maus, o vício. Como exemplos das virtudes morais temos a coragem, a generosidade, a magnificência, a doçura, a amizade e a justiça.

**ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES. ÉTICA E DEMOCRACIA:
EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA. ÉTICA
NO SETOR PÚBLICO.**

As normas éticas (que geralmente compõem os códigos de ética) surgem por meio de um exercício de valoração de condutas não jurídicas. Considera-se, dentro dos padrões morais estabelecidos, que há condutas certas ou erradas, apesar de não serem proibidas por normas jurídicas.

Mas e os **princípios**, onde entram nessa história toda? Basicamente princípios são tipos de normas, ao lado das regras. A diferença é bem simples: enquanto as regras são prescrições de conduta claras e objetivas (é proibido matar alguém, é obrigatório pagar impostos), os princípios são juízos abstratos de valor, que orientam a interpretação e a aplicação das regras.



Para ficar mais claro, posso dar a você um exemplo. Você já estudou os princípios da Administração Pública? Eles estão no art. 37 da Constituição de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

Perceba que, quando a Constituição fala no princípio da eficiência, por exemplo, ela não impõe uma conduta determinada a ninguém. Ela apenas nos informa uma ideia geral que deve orientar a Administração Pública, em especial na aplicação das regras e demais normas.

Podemos dizer que regras são comandos definitivos, de aplicação ou não aplicação clara, enquanto princípios são requisitos de otimização. Se a regra é válida e aplicável, deve ser feito o que ela determina. Já os princípios são normas que exigem que algo seja realizado em seu maior nível possível, contendo assim uma ideia de gradação.

1. Ética e Democracia: Exercício da Cidadania

Nos últimos anos, a questão da moralidade tem sido bastante discutida no Brasil. Na realidade, essa discussão é fruto da conclusão de que as normas jurídicas não são capazes de prever e regular todas as situações em que as condutas podem ofender o sistema de valores, ou a moral adotada em nossa sociedade.

São ferramentas de participação direta do cidadão, como o orçamento participativo, os conselhos de políticas públicas, as ouvidorias públicas, as conferências, as audiências e consultas públicas, etc.

Essa ampliação da participação social traz uma consequência clara: o empoderamento da população e o controle social das políticas públicas. O cidadão pode, de forma direta, acompanhar as ações dos gestores públicos e exigir dos governantes e agentes públicos que se comportem de forma adequada às funções que lhes foram confiadas quando assumiram seus cargos públicos.



Neste contexto podemos verificar a evolução da noção de cidadania. Essa palavra em geral é usada para referir-se às relações de direitos e deveres que envolvem o cidadão e o Estado, mas podemos dizer que hoje a cidadania está relacionada também à capacidade de o cidadão interferir nas políticas públicas.

3. Ética e Função Pública. Ética no Setor Público

A noção de ética no setor público é caracterizada por alguns elementos bastante específicos, relacionadas principalmente aos princípios da Administração Pública trazidos pela Constituição de 1988, entre eles o princípio da moralidade.

O servidor público é remunerado com recursos advindos de toda a população, e, além disso, é responsável pela prestação de serviços de interesse coletivo, e por isso podemos dizer que ele tem um dever ético com a sociedade mais forte e sério do que outros profissionais.

Podemos dizer que há alguns princípios e valores que são próprios do serviço público, e as bancas organizadoras gostam muito de citá-los. Estou falando da probidade, lealdade, retidão, justiça, impessoalidade, equidade, entre outros.

A exposição de motivos não faz parte formalmente do Código de Ética, mas sugiro fortemente que você leia todo o texto, pois ele traz uma explanação teórica bastante interessante sobre o tema, que é muito utilizada pelos examinadores na hora de elaborar questões sobre o assunto.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de março de 1994, decidiu a Comissão Especial criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, constituir um grupo de trabalho com o fim específico de elaborar proposta de um Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, tendo sido designado para sua coordenação o Professor Modesto Carvalhosa, Membro da Comissão Especial e Presidente do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.

Ato contínuo, contando com a inestimável colaboração do Jurista Robison Baroni, também Membro do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e do Doutor Brasilino Pereira dos Santos, Assessor da Comissão Especial, seguiu-se a elaboração do anexo Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 6 de abril de 1994.

Na mesma Sessão, a Comissão Especial deliberou submeter à superior consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Decreto que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal. O referido Código de Ética Profissional contempla essencialmente duas partes,



sendo a primeira de ordem substancial, sobre os princípios morais e éticos a serem observados pelo servidor e a segunda de ordem formal, dispondo sobre a criação e funcionamento de Comissões de Ética.

A primeira parte, que constitui o Capítulo I, abrange as regras deontológicas (Seção I), os principais deveres do servidor público (Seção II), bem como as vedações (Seção III), e a segunda, que constitui o Capítulo II, trata da criação e do funcionamento das Comissões de Ética em todos os órgãos do Poder Executivo Federal.

Entende a Comissão Especial que um Código de Ética Profissional desse jaez se faz imprescindível, máxime num momento em que os atos de corrupção generalizada são estimulados sobretudo pelo mau exemplo decorrente da impunidade, também resultante, quase sempre, da ausência de valores éticos e morais.

Por isso, o referido Código de Ética, ainda no entendimento da Comissão Especial, deverá integrar o compromisso de posse de todo e qualquer candidato a servidor público, sendo-lhe entregue, no momento de sua posse, vinculando-se à sua observância durante todo o tempo do exercício funcional.

A Escola Nacional de Administração Pública e a imprensa terão papel de especial relevância na divulgação do assunto e na colheita de sugestões, junto à cidadania, no sentido de adaptar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil a todos os setores do Poder Executivo Federal.

Enfim, o objetivo mais nobre da elaboração do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal foi proporcionar uma ampla discussão sobre este assunto, fazendo com que o maior número possível de pessoas adote-o para reflexão e, posteriormente, tome-o como guia de conduta profissional e pessoal.

Para se aferir a conveniência e a oportunidade de um Código de Ética, bastaria lembrar a recomendação, inscrita no Preâmbulo da Constituição, no sentido de que incumbe ao Estado assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem internacional, com a solução pacífica das controvérsias", bem assim em seu artigo 1º, assegurando que a República Federativa do Brasil "constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana".

E ainda como corolário dessa posição assumida pelo Poder Constituinte, mais adiante, ao lado dos princípios doutrinários da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, a Constituição, no artigo 37, prestigia o princípio da moralidade administrativa atribuindo-lhe foros jurídicos e, por via de consequência,



determinando sua imprescindível observância na prática de qualquer ato pela Administração Pública.

Logo, por força da própria Constituição, a ética passou a integrar o próprio cerne de qualquer ato estatal como elemento indispensável à sua validade e eficácia.

Isto implica dizer que, sobretudo em respeito à Constituição de 1988, que expressamente recomenda a obediência aos cânones da lealdade e da boa fé, a Administração Pública, através de seus servidores, deverá proceder, em relação aos administrados, sempre com sinceridade e lhanza, sendo-lhe interdito qualquer comportamento astucioso, eivado de malícia ou produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar o exercício de direitos (MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Elementos de Direito Administrativo, 2ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1990, p. 71).

Como reforço desse entendimento, a Constituição de 1988 também inovou no artigo 5º, inciso LXXIII, ao incluir a moralidade administrativa entre os valores básicos da República a serem protegidos por meio de ação popular. Segundo esta norma constitucional, mesmo que não haja efetivo prejuízo de ordem material ao patrimônio público, se o ato da Administração for lesivo à moralidade administrativa deverá ser invalidado judicialmente, via ação popular ou mesmo, antes, revisto administrativamente, conforme o artigo 115 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que consagra posicionamento tradicional da jurisprudência (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

A propósito, deve ainda ser lembrado que o legislador ordinário, normatizando sobre o assunto, através da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, no artigo 116, inciso IX, também determina a obediência obrigatória ao princípio da moralidade administrativa, ao incluí-lo entre os deveres funcionais dos servidores públicos.

Por fim, é ainda a própria Lei Maior que dispõe, conforme o parágrafo 4º de seu artigo 37, que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Cumprindo a norma inscrita nesse dispositivo constitucional, o legislador ordinário, através da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, cuidou de regulamentar minuciosamente as hipóteses de suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário em decorrência da prática de atos de improbidade administrativa, que abrange todos os atos imorais, improbos ou aéticos.

Isso implica, no entendimento da Comissão Especial, a adoção da tradicional doutrina segundo a qual "o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto



do desonesto, não podendo desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto". (MAURICE HAURIOU, "Précis Élémentaires de Droit Administratif", Paris, 1926, pp. 197 e ss., "apud" MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 18a edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, São Paulo, Malheiros Editores, 1993, p. 84).

Toda a sociedade, conforme o evidenciam a Constituição, as leis emergentes e a tradicional doutrina do Direito Administrativo, vem se convencendo de que somente se a conduta de seus agentes for pautada por princípios rigorosamente conformes à moralidade administrativa e ética, a Administração poderá estabelecer a solidariedade social, como forma de fortalecimento do Estado de Direito.

Daí a necessidade de se proporcionar os meios necessários para que qualquer setor do poder, em vez do exemplo da falta de solidariedade social e do descaso pelo ser humano, inspire confiança e respeito.

Esta necessidade se torna ainda mais premente devido à constatação, a cada momento, da forma humilhante com que, em geral, é tratado o ser humano, sobretudo aqueles mais necessitados de assistência por parte do Estado, como é o caso dos injustiçados em geral, dos menores de idade, dos idosos e, sobretudo, dos enfermos, estes nas longas filas dos hospitais públicos, sem as mínimas condições materiais e humanas para a prestação de um serviço, se não adequado, ao menos razoável.

Com efeito, os atos de desrespeito ao ser humano às vezes chegam a requintes de perversidade, havendo casos em que o próprio servidor público assume a postura de inimigo ou de adversário frente ao usuário, não lhe prestando sequer uma informação de que necessita, dando-lhe as costas como resposta.

Isto, infelizmente, é verdade. Esta é a maneira como são, de regra, operados muitos dos serviços públicos no Brasil, num retrato, sem paralelo nos Países industrializados, da opressão social, da humilhação, da disfunção social, do dano moral.

E as pessoas - de tanto sofrerem danos morais, de tanto contemplarem a esperteza alheia, de tanto serem maltratadas no aguardo da solução de seus problemas, uma doença, um processo à espera do atendimento de um direito seu pela Administração Pública, às vezes aguardando apenas um carimbo ou uma rubrica de um servidor público, o que, muitas vezes, somente acontece depois da morte - por tudo isso, vão perdendo sua fé nas instituições; as pessoas, mesmo aquelas mais cultas, quase sempre não têm consciência de seus direitos e até supõem serem normais os maus tratos recebidos da parte de certos setores do serviço, pensando que os servidores lotados ali estejam no exercício regular de um direito



de não serem incomodados pelos problemas que supõem alheios, o que, de resto, conduz a um verdadeiro estado que poderíamos denominar de alienação social ou de inconsciência coletiva.

Por isso, a Comissão Especial, constatada a triste realidade indicativa de que o arcabouço jurídico vem se mostrando cada vez mais ineficiente para corrigir certas anomalias de condutas de que padecem diversos setores do serviço público, decidiu elaborar um Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, tendo por fundamentos básicos a probidade, decoro no exercício da função pública e os direitos da cidadania de não sofrer dano moral enquanto usuária desses mesmos serviços. Com este Código pretende-se, numa primeira fase de sua implementação, instalar, na Administração Pública, a consciência ética na conduta do servidor público, com o restaurar da sua dignidade e da sua honorabilidade, criando assim incentivos à prática da solidariedade social.

Isso significa, igualmente, a adesão do Estado ao entendimento doutrinário de que sua conduta conforme à Ética consolida efetivamente o Poder, criando em torno da autoridade a colaboração espontânea da cidadania, em decorrência da consequente obtenção de serviços públicos mais satisfatórios.

A consciência ética do servidor público, nesse particular, além de restaurar a cidadania corrige a disfunção pública no Brasil, que decorre não só da falta de recursos materiais, mas, principalmente, da conduta muitas vezes perversa no atendimento aos usuários dos serviços públicos, atentatória aos direitos humanos universalmente declarados.

Um Código de Ética como o ora submetido a Vossa Excelência, Senhor Presidente, reflete a constatação de que há muito, na sociedade brasileira, existe uma demanda difusa não atendida, pelo resgate da ética no serviço público.

Infelizmente, os serviços públicos continuam cada vez mais tão distantes, tão indiferentes, tão isolados em relação à população, como se o Estado não tivesse nada a ver com os problemas das pessoas, apenando-as com a cruel prática que já se tornou costume, da protelação e do maltrato nas relações entre os servidores e os destinatários dos serviços.

Enfim, Senhor Presidente, a Comissão Especial, no cumprimento de uma das missões com as quais entende haver sido criada, busca com o Código de Ética ora submetido à superior apreciação de Vossa Excelência, a criação de meios que estimulem em cada servidor público o sentimento ético no exercício da vida pública.

O que pretende, enfim, a Comissão Especial é, de qualquer forma contribuir para impedir a continuidade da repetida prática do desprezo e da humilhação com que são, em muitos setores da Administração, tratados os usuários dos serviços



públicos, principalmente aqueles mais desprotegidos e que por isso mesmo deles mais necessitam.

Se este Código de Ética tiver o condão de contribuir para o esclarecimento às pessoas sobre seus direitos de serem tratadas com dignidade e respeito por todos os agentes do serviço público já terá alcançado em grande parte seu objetivo.

Por outro lado, deve ser esclarecido que a efetividade do cumprimento do Código de Ética ora apresentado a Vossa Excelência não se baseia no arcabouço das leis administrativas e nem com estas se confunde, mas se apoia no sentimento de adesão moral e de convicção íntima de cada servidor público.

Reprisa-se que, absolutamente, não se trata de mais uma lei, como se poderia pensar à primeira vista, mas de um Código de Ética, que deverá ser cumprido não tanto por sua condição de ato estatal, aprovado por um Decreto do Senhor Presidente da República, na qualidade de titular da "direção superior da administração federal" (Constituição, artigo 84, inciso II), mas principalmente em virtude da adesão de cada servidor, em seu foro íntimo, levando, com isso, o Estado a assumir o papel que sempre lhe foi incumbido pela Sociedade, notadamente nas áreas mais carentes, como é o caso da prestação dos serviços de saúde, segurança, transporte e educação.

Portanto, conforme o entendimento da Comissão Especial, expresso neste Código de Ética, o princípio da obrigatoriedade do procedimento ético e moral no exercício da função pública não tem por fundamento a coercibilidade jurídica. Aliás, até mesmo a coercibilidade jurídica deve buscar seu fundamento na Ética, pois esta, a rigor, não se impõe por lei. Ao contrário, está acima da lei, a ditar as diretrizes desta, fazendo-se aceitar mais pelo senso social, pela educação, pela vontade íntima do próprio agente moral, acolhida com liberdade, em decorrência de sua conscientização e de sua convicção interior.

Enfim, o Código de Ética ora apresentado a Vossa Excelência não se confunde com o regime disciplinar do servidor público previsto nas leis administrativas. Antes de tudo, fornece o suporte moral para a sua correta aplicação e cumprimento por todos os servidores.

Para melhor se compreender a total separação entre o Código de Ética e a lei que institui o regime disciplinar dos servidores públicos, basta a evidência de que o servidor adere à lei por uma simples conformidade exterior, impessoal, coercitiva, imposta pelo Estado, pois a lei se impõe por si só, sem qualquer consulta prévia a cada destinatário, enquanto que, no atinente ao Código de Ética, a obrigatoriedade moral inclui a liberdade de escolha e de ação do próprio sujeito, até para discordar das normas que porventura entenda injustas e lutar por sua adequação aos princípios da Justiça. Sua finalidade maior é produzir na pessoa do servidor público a consciência de sua adesão às normas preexistentes através de um espírito crítico, o que certamente facilitará a prática do cumprimento dos



deveres legais por parte de cada um e, em consequência, o resgate do respeito aos serviços públicos e à dignidade social de cada servidor.

Por último, o Código de Ética prevê que o julgamento do servidor em falta será feito por uma Comissão de Ética, formada por três servidores indicados conforme seus antecedentes funcionais, passado sem máculas, integral dedicação ao serviço público, boa formação ética e moral.

As Comissões de Ética pretendem ser um elo de ligação entre o usuário e o serviço público, encarregadas de orientar e aconselhar sobre a ética na Administração Pública, sobretudo no tratamento das pessoas e na proteção do patrimônio moral e material do serviço público.

Caberá às Comissões de Ética instaurar processo sobre ato, fato ou conduta passível de infringência a princípio ou norma ética, de ofício ou mediante consulta, denúncia ou representação, formulada por qualquer pessoa que se identifique ou entidade associativa de classe regularmente constituída, contra servidor público ou contra o setor ou a repartição pública em que haja ocorrido a falta. A pena será a censura, devendo a decisão ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Com base no exposto, Senhor Presidente, valho-me da presente para submeter, em nome da Comissão Especial, à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Decreto que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Respeitosamente,

ROMILDO CANHIM



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da aula! Vimos uma pequena parte da matéria, entretanto, um assunto muito relevante para a compreensão da disciplina como um todo.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e nas minhas redes sociais.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Paulo Guimarães

E-mail: professorpauloguimaraes@gmail.com

Instagram: [@profpauloguimaraes](https://www.instagram.com/profpauloguimaraes)



QUESTÕES COMENTADAS



1. Prova: FADESP - 2019 - DETRAN-PA - Agente de Fiscalização de Trânsito. Ética e moral, embora sejam noções distintas, se relacionam. Cada uma cumpre função específica. Sobre a moral é correto dizer que

- (A) não deve cumprir, não pode cumprir e não cumpre uma função social.
- (B) decorre exclusivamente de atitudes exteriores e que são tipicamente atemporais.
- (C) produz decisões de cunho amoral que não são assumidas por uma convicção interior.
- (D) reflete sobre os atos imorais, pois são eles que exigem decisão livre e consciente.
- (E) coloca sempre em ação os indivíduos como tais.

Comentários

A – Errado. "a moral como uma forma específica de comportamento humano, cujos agentes são os indivíduos concretos, indivíduos, porém, que só agem moralmente quando em sociedade, dado que a **moral existe necessariamente para cumprir uma função social**".

B - Errado. "o verdadeiro comportamento moral coloca sempre em ação os indivíduos como tais, pois o **ato moral exige a sua decisão livre e consciente, assumida por uma convicção interior** e não por uma atitude exterior e impessoal".

"A ética parte do fato da existência da história da moral, isto é, toma como ponto de partida a diversidade de morais no tempo, com seus respectivos valores, princípios e normas".

C – Errado. "o verdadeiro comportamento moral coloca sempre em ação os indivíduos como tais, pois o **ato moral exige a sua decisão livre e consciente, assumida por uma convicção interior e não por uma atitude exterior e impessoal**".

D – Errado. "o verdadeiro comportamento moral coloca sempre em ação os indivíduos como tais, pois o **ato moral exige a sua decisão livre e consciente**, assumida por uma convicção interior e não por uma atitude exterior e impessoal".



E- Certo. "o verdadeiro comportamento moral coloca sempre em ação os indivíduos como tais, pois o ato moral exige a sua decisão livre e consciente, assumida por uma convicção interior e não por uma atitude exterior e impessoal".

Fonte: Livro "Ética", de Adolfo Sánchez Vázquez
(http://www.record.com.br/images/livros/capitulo_Caz9ae.pdf)

GABARITO: E

2. PROVA: IF-MS - 2019 - IF-MS – ADMINISTRADOR. A maior garantia de uma conduta ética é a formação moral da pessoa e o nível atingido por um processo que leve a essa formação. Conforme o modelo elaborado por Lawrence Kohlberg, existem três níveis de desenvolvimento moral que influenciam a pessoa na sua capacidade de traduzir princípios e valores em comportamentos, sendo eles: o pré-convencional, o convencional e o pós-convencional. Assinale a alternativa que corresponde a uma característica do nível convencional.

- (A) O indivíduo acredita que o certo é determinado por princípios éticos de caráter universal.
- (B) O indivíduo age apenas por algum interesse pessoal imediato.
- (C) O indivíduo exhibe comportamento ético apenas para evitar punições imediatas.
- (D) O indivíduo respeita os princípios éticos mesmo que tenha de violar uma lei positiva.
- (E) O indivíduo aprende a se conformar com as expectativas de bom comportamento que outros, como seus colegas, superiores e a sociedade, demonstram.

Comentários

NÍVEL MORAL CONVENCIONAL - É o nível em que se localiza a maioria dos adolescentes e adultos de nossa sociedade e de outras. O termo convencional designa conformidade e manutenção das regras sociais, é baseado na autoridade. Há expectativas ou acordos da sociedade. Nesse nível, o indivíduo identifica-se com as regras e expectativas dos outros, principalmente das autoridades.

O nível subdivide-se em:

- Expectativas interpessoais mútuas, relações e conformidade interpessoal;
- Sistema social e consciência;
- A expectativa do indivíduo está nos outros à sua volta.

GABARITO: E



3. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Segundo Aristóteles, é preciso identificar entre as ações e as paixões as que sejam voluntárias, ou seja, aquelas que dependem da vontade, a fim de se reconhecer seu aspecto ético.

Certo

Errado

Comentários

Aristóteles diz que somente existe virtude quando há vontade. Se alguém faz algo involuntariamente (seja por uma compulsão ou uma doença, por exemplo), essa ação não pode ser julgada sob o ponto de vista ético.

GABARITO: CERTO

4. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Segundo Aristóteles, a prodigalidade e a mesquinhez correspondem a vícios, marcados pelo excesso e pela falta respectivamente, ao passo que a generosidade corresponde a uma virtude a ser buscada voluntariamente para se encontrar a mediania.

Certo

Errado

Comentários

A mediania aristotélica consiste na busca pelo equilíbrio. A virtude está no meio, enquanto os extremos são os vícios. No exemplo dado no texto, a mesquinhez e a prodigalidade são dois extremos no que se refere à maneira como o indivíduo lida com seus bens materiais, ao passo que a generosidade está no equilíbrio, e por isso é uma virtude.

GABARITO: CERTO

5. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Considerando-se as premissas de Aristóteles, é correto inferir que o exercício ético de uma função pública exige que todas as ações do agente público sejam usadas pela razão, vinculada à vontade de agir com virtude.

Certo

Errado

Comentários



O exercício ético de uma função pública exige do agente que ele seja guiado pela razão, no sentido da autonomia da vontade. Alguém que age com a razão decide suas ações, e por isso pode agir com virtude.

GABARITO: CERTO

6. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. O indivíduo pródigo do modelo aristotélico deve servir de modelo para a ação ética no serviço público, haja vista ser ele, ao contrário do mesquinho, exemplo de generosidade.

Certo

Errado

Comentários

Essa foi fácil, não é mesmo!? O próprio texto trazido pela questão nos diz que a prodigalidade e a mesquinhez são vícios, cada um num extremo, e que a generosidade é o equilíbrio entre os dois, e por isso uma virtude.

GABARITO: ERRADO

7. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Servidores públicos são orientados a agir de forma involuntária no exercício de suas funções, porque estão subordinados ao conjunto das leis e normas que regulam as funções públicas; portanto, suas ações, especialmente as que sejam relativas ao uso de recursos públicos, não podem ser pautadas nos princípios da ética aristotélica.

Certo

Errado

Comentários

Isso não faz o menor sentido! O servidor deve agir observado as normas que regem sua conduta, mas isso não agir involuntariamente. Pelo contrário, o servidor público tem autonomia para decidir entre o que é legal e o que é ilegal, o que é justo e o que é injusto, e assim por diante. Por isso ele age voluntariamente, e, conseqüentemente, suas ações podem ser valoradas sob o ponto de vista ético.

GABARITO: ERRADO

8. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Constatar a dificuldade em ser bom é uma questão ética que constitui uma condição para que as pessoas recorram ao juiz, pois a natureza de seu trabalho é a bondade.



Certo

Errado

Comentários

O texto não diz que a natureza do trabalho do juiz é a bondade, e sim o equilíbrio, justamente nesse papel de mediador estabelecido por Aristóteles.

GABARITO: ERRADO

9. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Depreende-se do texto que a decisão do juiz, apesar de ética, não necessariamente representa o justo para os litigantes, pois um terá de perder e o outro, ganhar, para que a justiça corretiva aconteça.

Certo

Errado

Comentários

Aristóteles nos diz que a decisão do juiz representa o intermediário entre a perda e o ganho, o equilíbrio, e não necessariamente a perda de um e o ganho do outro.

GABARITO: ERRADO

10. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Com o objetivo de promover os valores éticos para o bem da sociedade, a fórmula aristotélica da mediania propõe a rigorosa punição dos vícios pelos agentes públicos, simbolizados no texto pela profissão de juiz.

Certo

Errado

Comentários

A mediania aristotélica não tem nada a ver com rigorosas punições. Ela encara a virtude no mediano, como se o bom estivesse entre os vícios, que na realidade significam excessos capazes de nos prejudicar. O muito ou o pouco, portanto, são vícios, e o meio termo (ou mediano) é a virtude.

GABARITO: ERRADO

11. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Conforme a ética aristotélica, o meio-termo deve ser buscado por todas as pessoas como principal caminho para uma vida virtuosa, tanto nas



ações como nas paixões humanas, a fim de se equilibrarem os vícios, tanto os decorrentes do excesso como aqueles que resultam da falta.

Certo

Errado

Comentários

Agora sim estamos diante de uma definição consistente da mediania aristotélica.

GABARITO: CERTO

12. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Aristóteles vincula a justiça à natureza do trabalho de juiz, cuja atuação deve ser ética e corresponder ao exercício da própria noção de justiça.

Certo

Errado

Comentários

Esta assertiva foi mal formulada, e terminou ficando com teor muito subjetivo, mas acredito que esteja correta, pois no próprio texto Aristóteles diz que recorrer ao juiz é recorrer à justiça. A ideia de justiça ligada ao positivismo veio muitos séculos depois de Aristóteles. Para ele o juiz deveria ser a boca da justiça, manifestando essa virtude do equilíbrio entre os vícios.

GABARITO: CERTO

13. MPE-PI - Conhecimentos Básicos – Analista Ministerial - 2018 - CESPE.

A respeito da ética, da moral, de valores e democracia, julgue o item a seguir.

Além de demandar a obediência a valores e normas de conduta, a solução dos problemas éticos na administração pública requer um padrão transparente e previsível de procedimentos.

Certo

Errado

Comentários

A ética servirá como uma bússola para que se siga as normas de conduta. A moral vai dizer quais são as normas e a ética vai nortear as pessoas a sempre optarem pela opção mais correta.

GABARITO: CERTO



14. MPE-PI - Conhecimentos Básicos - Técnico Ministerial - 2018 - CESPE.

Com relação aos princípios e aos valores éticos e morais no serviço público, julgue o seguinte item.

As ações éticas são aquelas realizadas racionalmente pelo ser humano em busca do bem, à luz de princípios morais, e que podem enunciar normas do dever ser de determinados grupos sociais em seus diferentes contextos, para atingir fins morais.

Certo

Errado

Comentários

ÉTICA é um ramo da filosofia que estuda a moral, os diferentes sistemas públicos de regras, seus fundamentos e suas características.

- "ética" vem do Grego "ethos" que significa "modo de ser" ou "caráter".
- Parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.
- É o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.
- É TEORIA, INVESTIGAÇÃO OU EXPLICAÇÃO DE UM TIPO DE EXPERIÊNCIA HUMANA OU FORMA DE COMPORTAMENTO DOS HOMENS, CONSIDERADO EM SUA TOTALIDADE, DIVERSIDADE E VARIEDADE. SEU VALOR COMO TEORIA ESTÁ NAQUILO QUE EXPLICA, E NÃO NO FATO DE PRESCREVER OU RECOMENDAR, COM VISTAS À AÇÃO EM SITUAÇÃO CONCRETA.
- Observe que Ética é o julgamento de uma conduta, ação, humana, com base em princípios morais de um determinado grupo ou sociedade.

MORAL pode ser definida como todo o sistema público de regras próprio de diferentes grupos sociais, que abrange normas e valores que são aceitos e praticados, como certos e errados.

- Moral tem haver com sociedade, são conceitos coletivos, definições comuns para se viver em sociedade. O que vale para um vale para todos os pertencentes àquele grupo.

GABARITO: CERTO

15. MPE-PI - Conhecimentos Básicos - Analista Ministerial - 2018 - CESPE. A respeito da ética, da moral, de valores e democracia, julgue o item a seguir.

Moral, vocábulo herdado do latim, e ética, do grego, identificam conceitos que exprimem um conjunto de regras de conduta que se espera que sejam adotadas.



Certo

Errado

Comentários

Ética= origem do grego ethos, que significa caráter, modo de ser.

-É a reflexão filosófica da moral (caráter teórico).

-É permanente, pois é universal.

-É princípio.

-É a ciência que estuda a moral (diretamente relacionada à política e à filosofia).

x

Moral= vem do latim, mos ou mores, remete a costume.

-Tem caráter prático.

-É temporária, pois é cultural.

-Aspectos de conduta específicos.

-Relacionada com hábitos e costumes de determinados grupos sociais.

Fonte: Prof. Paulo Guimarães, Estratégia.

Obs: Não confundir a moral x o moral.

A moral é o conjunto das normas de conduta ou os princípios que regem os bons costumes de uma sociedade e que são convencionados como válidos. Por outro lado, a expressão o moral diz respeito ao ânimo, à disposição e ao estado de espírito das pessoas.

GABARITO: CERTO

16. MPE-PI - Conhecimentos Básicos - Analista Ministerial - 2018 - CESPE. A respeito da ética, da moral, de valores e democracia, julgue o item a seguir.

O pretorianismo é considerado um fator que favorece a democracia, por garantir o exercício da cidadania.

Certo

Errado

Comentários



"Pretorianismo é um termo que faz referência à influência política de forma abusiva por parte do poder militar. Procede de pretoriano, soldado da Guarda Pretoriana, elite militar de grande influência que intervinha na eleição de imperadores romanos, proclamando uns e assassinando outros."

Parece estar longe de favorecer a democracia e garantir o exercício da cidadania...

GABARITO: ERRADO

17. STM - Técnico Judiciário - Área Administrativa - 2018 - CESPE. Acerca da ética e da moral e das disposições do Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar da União, julgue o seguinte item.

O relativismo moral opõe-se ao etnocentrismo, na medida em que reconhece que a pluralidade e a heterogeneidade das culturas influenciam as regras morais de cada grupo social.

Certo

Errado

Comentários

Etnocentrismo: Indivíduos ou grupos apresentam sua cultura como ponto de comparação, para esses sua cultura tem valores absolutos;

Relativismo Moral: Indivíduos ou grupos apresentam uma visão dualista. Por exemplo: Visão entre o bem e o mal, o que pode ser bem para determinado indivíduo pode ser mal para outro. (abater determinado animal pode ser visto pelos protetores dos animais como mal, ao passo que a necessidade nutricional ou vontade de cada um acaba por caracterizar sua prática, que do mesmo modo é visto por esse indivíduos consumidores como bem.);

Relativismo Cultural: Diversas culturas.

GABARITO: ERRADO

LISTA DE QUESTÕES

1. Prova: FADESP - 2019 - DETRAN-PA - Agente de Fiscalização de Trânsito. Ética e moral, embora sejam noções distintas, se relacionam. Cada uma cumpre função específica. Sobre a moral é correto dizer que

(A) não deve cumprir, não pode cumprir e não cumpre uma função social.



- (B) decorre exclusivamente de atitudes exteriores e que são tipicamente atemporais.
- (C) produz decisões de cunho amoral que não são assumidas por uma convicção interior.
- (D) reflete sobre os atos imorais, pois são eles que exigem decisão livre e consciente.
- (E) coloca sempre em ação os indivíduos como tais.

2. PROVA: IF-MS - 2019 - IF-MS – ADMINISTRADOR. A maior garantia de uma conduta ética é a formação moral da pessoa e o nível atingido por um processo que leve a essa formação. Conforme o modelo elaborado por Lawrence Kohlberg, existem três níveis de desenvolvimento moral que influenciam a pessoa na sua capacidade de traduzir princípios e valores em comportamentos, sendo eles: o pré-convencional, o convencional e o pós-convencional. Assinale a alternativa que corresponde a uma característica do nível convencional.

- (A) O indivíduo acredita que o certo é determinado por princípios éticos de caráter universal.
- (B) O indivíduo age apenas por algum interesse pessoal imediato.
- (C) O indivíduo exhibe comportamento ético apenas para evitar punições imediatas.
- (D) O indivíduo respeita os princípios éticos mesmo que tenha de violar uma lei positiva.
- (E) O indivíduo aprende a se conformar com as expectativas de bom comportamento que outros, como seus colegas, superiores e a sociedade, demonstram.

3. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Segundo Aristóteles, é preciso identificar entre as ações e as paixões as que sejam voluntárias, ou seja, aquelas que dependem da vontade, a fim de se reconhecer seu aspecto ético.

Certo

Errado

4. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Segundo Aristóteles, a prodigalidade e a mesquinhez correspondem a vícios, marcados pelo excesso e pela falta respectivamente, ao passo que a generosidade corresponde a uma virtude a ser buscada voluntariamente para se encontrar a mediania.

Certo

Errado



5. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Considerando-se as premissas de Aristóteles, é correto inferir que o exercício ético de uma função pública exige que todas as ações do agente público sejam usadas pela razão, vinculada à vontade de agir com virtude.

Certo

Errado

6. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. O indivíduo pródigo do modelo aristotélico deve servir de modelo para a ação ética no serviço público, haja vista ser ele, ao contrário do mesquinho, exemplo de generosidade.

Certo

Errado

7. MPU – Técnico – 2018 – CESPE. Servidores públicos são orientados a agir de forma involuntária no exercício de suas funções, porque estão subordinados ao conjunto das leis e normas que regulam as funções públicas; portanto, suas ações, especialmente as que sejam relativas ao uso de recursos públicos, não podem ser pautadas nos princípios da ética aristotélica.

Certo

Errado

8. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Constatar a dificuldade em ser bom é uma questão ética que constitui uma condição para que as pessoas recorram ao juiz, pois a natureza de seu trabalho é a bondade.

Certo

Errado

9. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Depreende-se do texto que a decisão do juiz, apesar de ética, não necessariamente representa o justo para os litigantes, pois um terá de perder e o outro, ganhar, para que a justiça corretiva aconteça.

Certo

Errado



10. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Com o objetivo de promover os valores éticos para o bem da sociedade, a fórmula aristotélica da mediania propõe a rigorosa punição dos vícios pelos agentes públicos, simbolizados no texto pela profissão de juiz.

Certo

Errado

11. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Conforme a ética aristotélica, o meio-termo deve ser buscado por todas as pessoas como principal caminho para uma vida virtuosa, tanto nas ações como nas paixões humanas, a fim de se equilibrarem os vícios, tanto os decorrentes do excesso como aqueles que resultam da falta.

Certo

Errado

12. MPU – Analista – 2018 – CESPE. Aristóteles vincula a justiça à natureza do trabalho de juiz, cuja atuação deve ser ética e corresponder ao exercício da própria noção de justiça.

Certo

Errado

13. MPE-PI - Conhecimentos Básicos – Analista Ministerial - 2018 - CESPE.

A respeito da ética, da moral, de valores e democracia, julgue o item a seguir.

Além de demandar a obediência a valores e normas de conduta, a solução dos problemas éticos na administração pública requer um padrão transparente e previsível de procedimentos.

Certo

Errado

14. MPE-PI - Conhecimentos Básicos - Técnico Ministerial - 2018 - CESPE.

Com relação aos princípios e aos valores éticos e morais no serviço público, julgue o seguinte item.

As ações éticas são aquelas realizadas racionalmente pelo ser humano em busca do bem, à luz de princípios morais, e que podem enunciar normas do dever ser de determinados grupos sociais em seus diferentes contextos, para atingir fins morais.

Certo



Errado

15. MPE-PI - Conhecimentos Básicos - Analista Ministerial - 2018 - CESPE. A respeito da ética, da moral, de valores e democracia, julgue o item a seguir.

Moral, vocábulo herdado do latim, e ética, do grego, identificam conceitos que exprimem um conjunto de regras de conduta que se espera que sejam adotadas.

Certo

Errado

16. MPE-PI - Conhecimentos Básicos - Analista Ministerial - 2018 - CESPE. A respeito da ética, da moral, de valores e democracia, julgue o item a seguir.

O pretorianismo é considerado um fator que favorece a democracia, por garantir o exercício da cidadania.

Certo

Errado

17. STM - Técnico Judiciário - Área Administrativa - 2018 - CESPE. Acerca da ética e da moral e das disposições do Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar da União, julgue o seguinte item.

O relativismo moral opõe-se ao etnocentrismo, na medida em que reconhece que a pluralidade e a heterogeneidade das culturas influenciam as regras morais de cada grupo social.

Certo

Errado

GABARITO

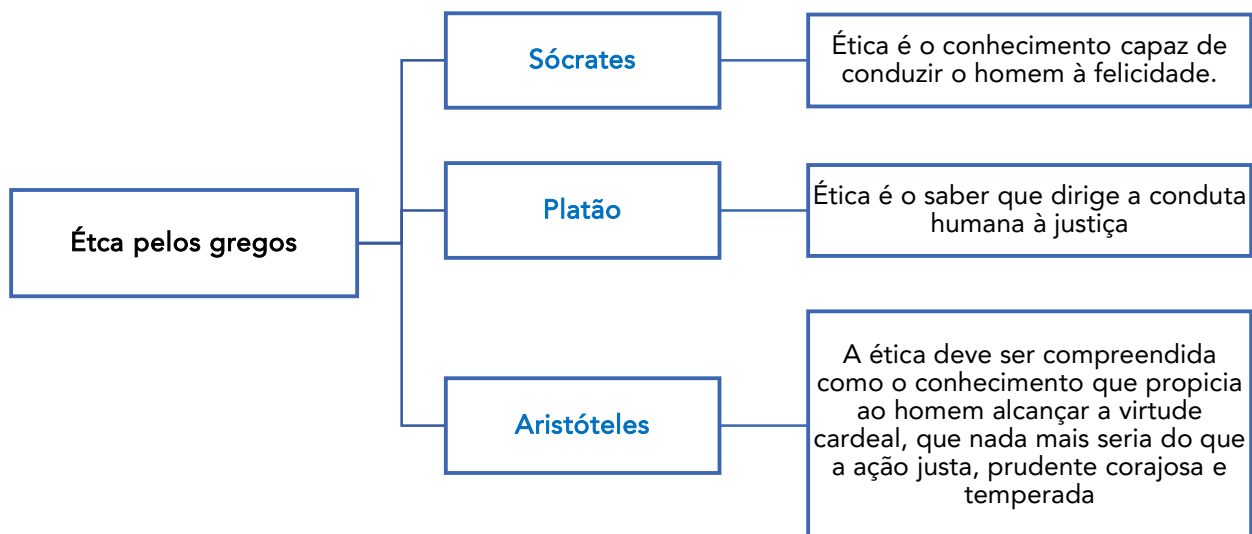
GABARITO



- | | | |
|-----------|-----------|-----------|
| 1. E | 8. ERRADO | 15.CERTO |
| 2. E | 9. ERRADO | 16.ERRADO |
| 3. CERTO | 10.ERRADO | 17.ERRADO |
| 4. CERTO | 11.CERTO | |
| 5. CERTO | 12.CERTO | |
| 6. ERRADO | 13.CERTO | |
| 7. ERRADO | 14.CERTO | |



RESUMO



Ética e moral dizem respeito a uma realidade humana construída histórica e socialmente por meio das relações coletivas dos seres humanos enquanto sociedade.

ADAM SMITH

- Os princípios morais resultam das experiências históricas. A Revolução Industrial, por exemplo, foi determinada por paixões sensíveis particulares (apetite sexual, raiva, inveja, simpatia), amor próprio, egoísmo, benevolência, que se relaciona à inclinação direcionada para o social e a consciência, ou razão, que orienta as considerações racionais. As regras estabelecidas pela sociedade passaram a ser aplicadas na medida em que se tornaram eficientes e úteis.

DAVID HUME

- A moral passou a ser observada de forma empírica. Ele demonstrou que a moral está intimamente ligada à paixão e não à razão, diferentemente do que diziam os pensadores da época. Não havia um bem superior pelo qual a humanidade se pautasse. Para Hume, o impulso básico para as ações humanas era obter prazer e impedir a dor. No que concerne à moral, o filósofo defende que a experiência empírica promove o entendimento humano. O desejo sugere impressão, ideia e, portanto, é provocada pela necessidade.



IMMANUEL KANT

- A razão deve ser encarada como base da moral. Partindo do princípio de identidade, o comportamento humano está relacionado com a identificação no outro, ou seja, a ação das pessoas influencia o comportamento individual. Ética e moral são os mais importantes valores do homem livre.

Ética

ethos (grego): caráter, modo de ser

disciplina filosófica (parte da filosofia)

os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana

ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade

teórica, universal (geral), especulativa, investigativa

fornece os critérios para eleição da melhor conduta

direitos humanos como critério ético do agir

dignidade humana como núcleo irradiador dos direitos humanos e, pois, do agir ético

Moral

mos (latim, plural *mores*): costume

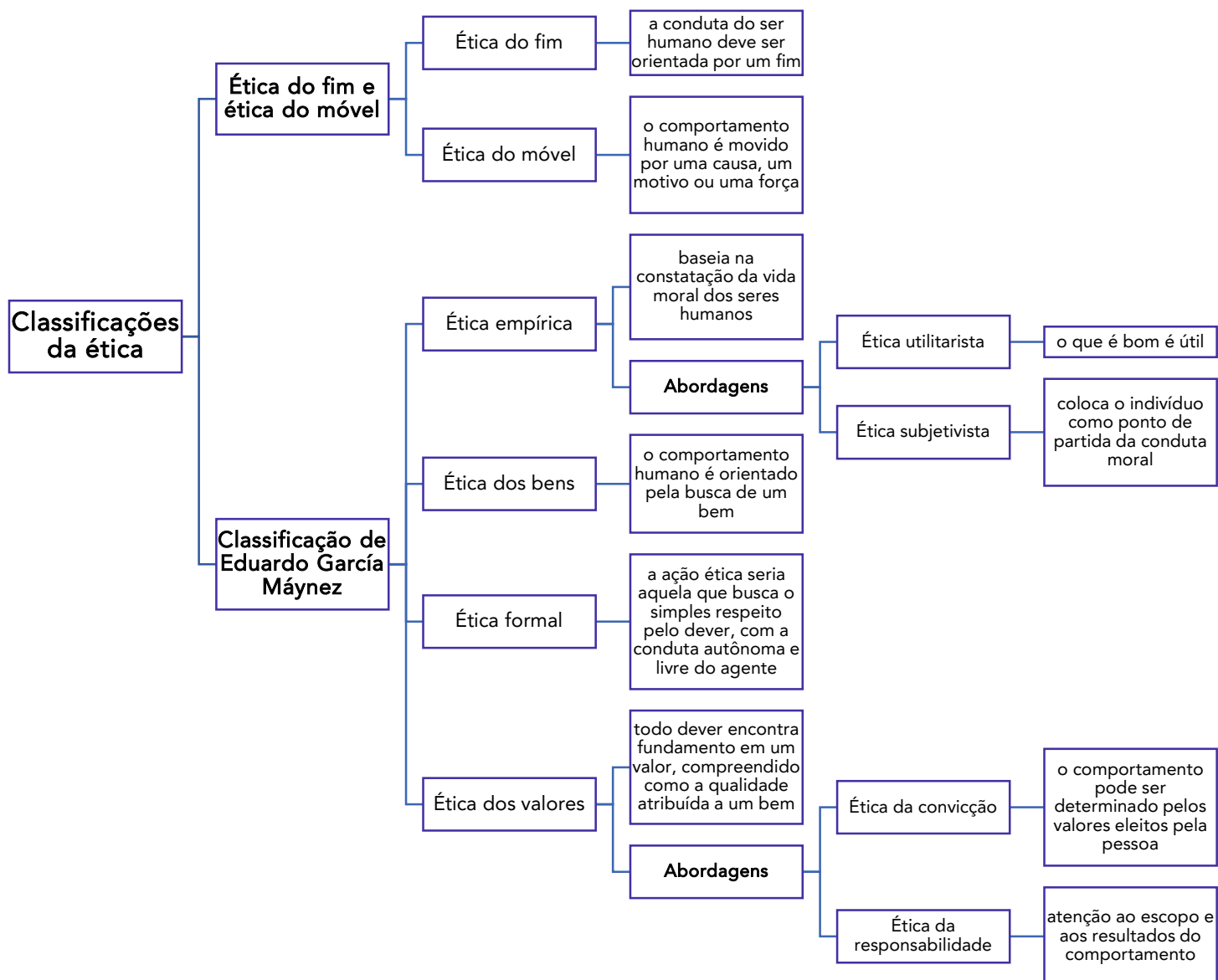
regulação (normatização comportamentos considerados como adequados a determinado grupo social)

prática (pragmática), particular

dependência espaço-temporal (relativa): caráter histórico e social

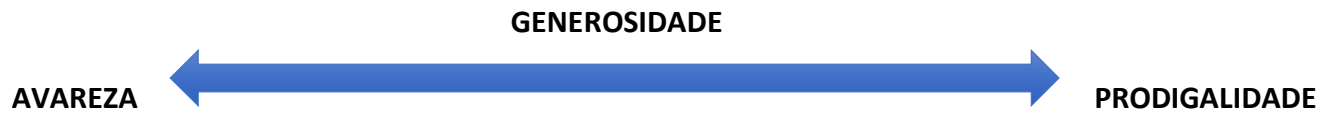
Problemas morais-práticos se apresentam na esfera individual, exigindo a adoção de uma ou outra conduta. **Problemas ético-teóricos**, porém, são marcados pela generalidade, consistindo em definições abstratas acerca das condutas.



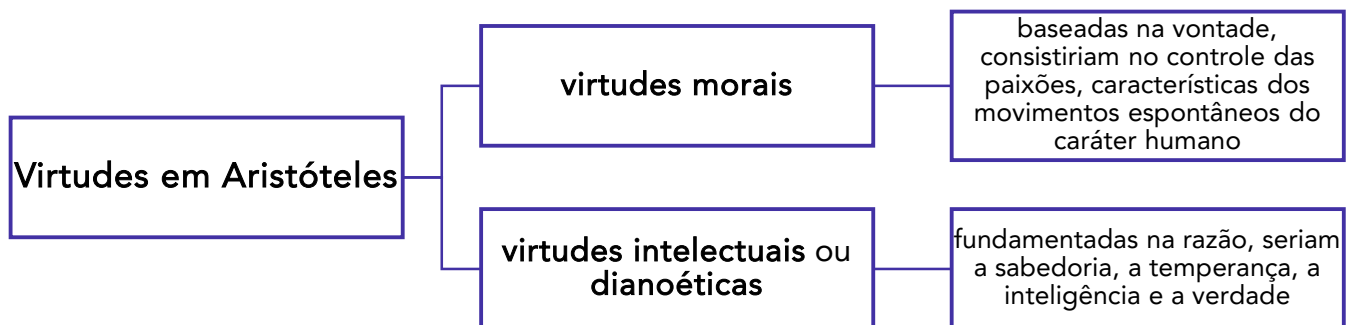


O **valor** não é propriedade dos objetos em si, mas propriedade adquirida graças à sua relação com o homem como ser social. Mas, por sua vez, os objetos podem ter valor somente quando realmente dotados de certas propriedades objetivas. No campo ético, valores são objetos da escolha moral, surgindo como parte da noção humana de perfeição.





A mediania aristotélica consiste na noção de que a virtude deve ser encontrada no comportamento equilibrado, enquanto o vício estaria nos extremos.



A **Ética** é um ramo da Filosofia, uma ciência, que tem por objeto o estudo da **Moral**. Esta, por sua vez, está relacionada às ideias de certo e errado, ou à forma como as pessoas adotam determinadas condutas.

Os **valores** são manifestações de um ideal voltado para a perfeição, a exemplo dos valores da honestidade, da virtude, da solidariedade e do altruísmo.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.